

COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA

DELIBERAÇÃO Nº 10

Correlações:

J.CASSIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 10.761.169/0001-18

Estrada do Jaguari, 651 - Parque Jaguari

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

O **COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV; e

Considerando a análise realizada pelo Comitê de Liberdade Econômica,

RESOLVE

Art. 1º **INDEFERIR** o Processo nº 240.115.026.001.400 do requerente Wagner Silva de Souza, por constatar que o local está em área de preservação permanente, bem como suscetível de inundação mapeada pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas- IPT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 29 de Fevereiro de 2024.



Veruska Ticianá Franklin de Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Comitê de Liberdade Econômica

